



PROCESSO N.º 461/06

PROTOCOLO N.º 8.468.842-8

PARECER N.º 140/06

APROVADO EM 12/05/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –  
Área Profissional: Saúde

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 760/2006 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, em Irati, que por seu Diretor Regional, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, autorizado e reconhecido pela Resolução n.º 4012/02 de 04 de outubro de 2002.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de Ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação no § 1º, Art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Considerando o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será encaminhado com vistas à concessão de renovação do reconhecimento.

## 2. Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: segunda à sexta feira, nos períodos diurno e noturno.

Regime de Matrícula: Modular

Carga Horária: 1.800 horas

Período de integralização do Curso mínimo de 2 anos, máximo de 5 anos.

Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N° 461/06

### Requisitos de Acesso:

“Módulos I e II.

Escolaridade mínima: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.

Módulo III

Escolaridade mínima: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso.”

### 3. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Auxiliar e o Técnico em Enfermagem integram equipes que desenvolvem, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinada pelo processo de saúde-doença. Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde bem como em domicílios, empresas, associações, escolas, organizações não governamentais, creches e outros” (fl. 36)

### 4. Matriz Curricular (Técnico em Enfermagem)

Módulos	DISCIPLINAS	Carga horária Teórica	Carga Horária Estágio Supervisionado
Módulo Integrador	Responsabilidade Social Corporativa	20	
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30	
	Saúde e Segurança no Trabalho	25	
	Biossegurança em Saúde	20	
	Primeiros Socorros	25	
	Educação para o Autocuidado	20	
<b>Carga Horária Total Módulo</b>		<b>140</b>	
Módulo Auxiliar de Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	40	
	Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso	260	
	Prevenção de Doenças Infecciosas	40	
	Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico		100
	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	130	
	Assistência em Saúde Mental	70	
	Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico		60
	Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica		60
	Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher	150	
	Assistência em Saúde Coletiva	120	
Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil		60	
Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediatríco		60	
Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva		60	
<b>Carga Horária Total Módulo</b>		<b>810</b>	<b>400</b>
Módulo Técnico em Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	110	
	Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave	70	
	Assistência à Clientes em Unidades de Emergência	70	
	Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II		70
	Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em estado grave		65
	Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência		65
<b>Carga Horária Total Módulo</b>		<b>250</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total dos Módulos</b>		<b>1.200</b>	<b>600</b>
<b>Carga horária total</b>		<b>1800 horas</b>	

\* Obs: Na disciplina de Assistência Mental deverá ser ministrada 20h de Prática Profissional em Instituições que promovam a Saúde Mental.



PROCESSO N° 461/06

## 5. Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n° 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n° 09/05-CEE, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 082/05 do NRE de Irati, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Maria Luiza dos Passos - Enfermeira (cf. fls. 328 a 336), informando o seguinte:

“Avaliação do Curso Profissional  
Deliberação n.º 002/00-CEE, Art. 10

### 01. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Curso: Técnico em Enfermagem
- 1.2 Área Profissional: Saúde
- 1.3 Estabelecimento de Ensino: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE IRATI - SENAC
- 1.4 Mantenedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
- 1.5 Município: Irati
- 1.6 NRE: Irati
- 1.7 N.º do Ato Administrativo que designou a Comissão: 082/2006
- 1.8 Comissão (nome dos integrantes: Céuli Mariano Jorge – Dalva Fillus – Maria Luiza Passos)

### 02. DADOS INICIAIS

- 2.1 Ano letivo do início do Curso: 2002
- 2.2 Número de turmas no ano que iniciou o curso: 01
- 2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 04

### 03. NÚMERO DE ALUNOS

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	* 1º	2º	3º	4º		1ª	2ª	3ª	4ª	
2001										
2002	50				50	10				40
2003	50	40			90	10	05			75
2004	100	40	35		175	15	05			155
2005		85	70		155					155

Série, período, etapa. \*módulo, semestre

### 04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

- 4.1 As orientações do Plano de Curso estão contidas no ofício circular 13/04-DEP;
- 4.2 Na justificativa devem estar as alterações efetivadas;
- 4.3 Nominar os profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso: Dalva Fillus



PROCESSO N° 461/06

#### **05. RECURSOS HUMANOS**

- A escola relatou que desenvolve atividades extra-curriculares junto às comunidades, sem registro formal de projetos.

#### **06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**

- A escola informa que: “dos alunos que concluem o curso de Técnico em Enfermagem pelo Senac, aproximadamente 85% conseguem colocação profissional na área em que se formam, tanto no município de Irati, quanto nos municípios vizinhos, visto que temos alunos dos municípios de Imbituva, Fernandes Pinheiro, Teixeira Soares, Rebouças, Rio Azul, Mallet e Inácio Martins, e após formados atuam em Hospitais, Secretarias de Saúde em seus respectivos municípios.”

#### **07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).**

a) Itens relevantes

- Considera-se item relevante do curso de Técnico em Enfermagem, realizado pelo Senac, a realização das aulas teóricas e na seqüência a realização dos estágios, proporcionando ao aluno o aprendizado teórico e após a prática de seus conhecimentos, através dos estágios supervisionados nos Hospitais, Secretarias de Saúde e Unidade de Terapia Intensiva-UTI.

b) Sugestões para alcançar a melhoria.

- A ampliação do espaço físico, com a aquisição de mais uma sala no primeiro pavimento, para um melhor atendimento aos alunos do curso oferecido, bem como uma ampliação da biblioteca com a aquisição de mais livros e do laboratório, aquisição de equipamentos utilizados em aulas práticas do curso, para oferecer aos alunos do SENAC um aprendizado com mais qualidade.

#### **08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

##### **8.1 Acervo Bibliográfico:**

- A Escola possui Acervo Bibliográfico que atende às necessidades atuais do referido curso, com fácil acesso aos alunos e aos professores.

##### **8.2 Laboratórios**

- A Escola apresenta equipamentos específicos ao Curso, atualizados em bom estado de conservação, utensílios e insumos em quantidade que atendem às necessidades do Curso.



PROCESSO N° 461/06

**09. OBSERVAÇÕES GERAIS”**

(...)

**6. Parecer DEP/SEED**

O DEP/SEED, pelo Parecer n° 70/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

**II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, em Irati, mantido pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem, Comercial, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação 04/99-CEE.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 11 de maio de 2006.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de maio de 2006.